



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**TESTE SELETIVO Nº 01/2022**

**Edital nº 15/2022**

**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

## **EDITAL 15/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

### **RESOLVE:**

- 1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de julho de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: PROFESSOR 20hs**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>
15º	Alexsandra Aparecida Negoczeki

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

  
**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

  
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS**  
somos

**MEMORANDO Nº 221/2022**

---

**Para: Recursos Humanos**  
**De: Secretaria de Educação**  
**Assunto: Contratação de professor – processo seletivo**  
**Data: 27/07/2022**

---

Solicitamos a contratação imediata de um professor do teste seletivo para assumir turma do 1º Ano, período vespertino na Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Atenciosamente,

  
Clarice de Fátima Fragoso  
Secretária de Educação

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2022, abaixo especificado:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento
2 - Poder Executivo	04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	2.003 e 2.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário	3.3.90.36.00 - Locação de Imóveis

Leia-se:

#### **6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2022, abaixo especificado:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento
2 - Poder Executivo	04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	2.003 e 2.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário	3.3.90.36.00 - Locação de Imóveis

Paulo Frontin-Pr, 22 de julho de 2022.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

**ROGÉRIO VIAL**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:528EF63A

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de julho de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de julho de 2022.

**ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoço  
Código Identificador:F5A527E0

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 134, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

#### **DECRETO Nº 134, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

altera o anexo ii do decreto nº 125, de 13 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O anexo II do Decreto nº 125, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a redação do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de julho de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Leticia Aparecida Fuerst  
Código Identificador:A7EC1EF5

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA- JACIRA HONÓRIO DE LIMA TABORDA**

Piên/PR, 28 de julho de 2022.

#### **REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **JACIRA HONÓRIO DE LIMA TABORDA**, convocada pelo Edital nº 014/2022, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Poço Frio dos Moreiras, Piên/PR. portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR e CPF 038.695.509.37, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

**JACIRA HONÓRIO DE LIMA TABORDA**

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:B443F528

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 15/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR**

#### **TESTE SELETIVO Nº 01/2022**

Edital nº 15/2022

**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

**EDITAL 15/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de julho de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: PROFESSOR 20hs**

Classificação	Nome do Candidato
15º	Alexsandra Aparecida Negoczeki

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**6E303704

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 135, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO Nº 135, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.038, de 19 de agosto de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC fica composta dos seguintes membros:

I – Coordenador: Denis Carvalho;

II – Secretária: Regiane Rauth;

III – Setor Técnico:

a) Ricardo Chemin Mello;

b) Vinícius Michel Bineck;

IV – Setor Operativo:

a) Toni Daniel da Silveira;

b) Vinícius Michel Bineck.

§ 1º Caberá ao Coordenador da COMDEC organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

§ 2º Caberá à Secretária desempenhar as atividades de secretaria dos trabalhos, o cadastramento e a revisão de recursos materiais, humanos e financeiros necessários às atividades de Defesa Civil no Município.

§ 3º Caberá ao Setor Técnico desempenhar as atividades de avaliação de riscos aos quais o município está sujeito e redução de riscos de desastres e, será responsável pelo desenvolvimento institucional, de recursos humanos (cursos de treinamento) e científico-tecnológico, mobilização, monitorização, alerta, alarme, aparelhamento, apoio logístico, entre outros.

§ 4º Caberá ao Setor Operativo organizar as atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes afetados e reabilitação dos cenários dos desastres; bem como pelo restabelecimento dos serviços públicos essenciais, reconstrução e/ou recuperação das edificações e infraestrutura, serviços básicos necessários a restabelecer a normalidade.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Defesa Civil fica composto dos seguintes membros:

I – Presidente: Maicon Grosskopf;

II – Vice-Presidente: Denis de Carvalho

III - Representando a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo: Fernanda Buba;

IV – Representando a Secretaria de Administração e Finanças: Claudemir José de Andrade;

V – Representando a Secretaria de Saúde: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf;

VI – Representando a Secretaria de Ação Social de Defesa Civil: Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragozo ;

VII – Representando a Secretaria de Educação: Clarice de Fátima Fragozo;

VIII – Representando a Polícia Militar do Paraná: Gilberto Alves de Oliveira;

IX – Representando o Corpo de Bombeiros do Paraná: Ademir de Santiago;

X – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piên: Sergio Donizeti Felix.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo, podendo ser convocado pelo Presidente sempre que necessário.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal exercem atividades comunitárias e não receberão remuneração para esse fim.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogados:

I - o decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017;

II – o Decreto nº 81, de 10 de junho de 2020;

III – o decreto nº 84, de 18 de junho de 2020;

IV – o decreto nº 163, de 24 de fevereiro de 2021;

V – o decreto nº 179, de 13 de agosto de 2021.

Piên/PR, 28 de julho de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Leticia Aparecida Fuerst

**Código Identificador:**1BDAB2B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 803/2022. DE 15 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 803/2022.  
DE 15 DE JULHO DE 2022**

*Concede licença em razão de doença em pessoa da família.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de julho à 28 de julho de 2022, à servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do acompanhamento familiar.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de julho de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças